

EDITAL Nº 02/2026 DIRETORIA ACADÊMICA
OFERTA DE DISCIPLINAS EM CARATER ESPECIAL - DCE

A Diretora Acadêmica, torna público o edital do processo seletivo para oferta de disciplinas especiais, exclusivas para alunos da FRCG constantes na matriz curricular nos cursos de graduação da FRCG, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o art. 92, § 1º, do Regimento Interno da FRCG e Resolução n.06/2017 CSA-FRCG.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Disciplina em Caráter Especial caracteriza-se pela oferta diferenciada de disciplina para efeito de complementação e/ou atualização de estudos.
2. As disciplinas serão ofertadas em caráter especial para alunos regularmente matriculados na Faculdade Rebouças no semestre vigente que necessitam regularizar sua situação curricular e garantir a progressão acadêmica.
3. A oferta será válida para o período de 09 de fevereiro a 19 de junho de 2026, conforme descrito quadro a seguir.
4. Os estudantes deferidos deverão contatar suas coordenações de curso para o início das aulas.
5. O estudante poderá cursar, no total da graduação, 05 (cinco) disciplinas – DCE, não podendo ultrapassar 03 (três) inscrições por semestre ou por edital de oferta.
6. As disciplinas-DCE canceladas e/ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) incidirão sobre o histórico regular do aluno.

II. DO CRONOGRAMA

1. Período de Solicitação de DCE via Secretaria Acadêmica: 19 a 27 de fevereiro de 2026;
2. Contratação das Disciplinas no Setor Financeiro: 19 a 27 de fevereiro de 2026;
3. Análise do protocolo pela secretaria acadêmica e coordenação de curso: 19 a 27 de fevereiro de 2026;
4. **Início das Aulas: A partir de 02 de março de 2026** (poderá sofrer ajuste conforme coordenação de cada curso)
5. **Término das Aulas: até 12 de junho de 2026**
6. Os resultados da análise de viabilidade e alocação de turmas serão divulgados pela FRCG. Recomendamos que os alunos acompanhem regularmente as atualizações e mantenham a comunicação com suas respectivas coordenações de curso.

III. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. A relação de vagas disponíveis está descrita no quadro abaixo, e também junto as coordenações dos respectivos cursos que ofertam as vagas.

Disciplina sob caráter especial – DCE	Curso Vinculado	Vagas ofertadas *para cada disciplina
1. Bioestatística (40 h) 2. ESO V- Controle de qualidade de Alimentos (40 h) 3. ESO I - Consultório Farmacêutico (80 h) 4. Química Analítica (80 h)	Farmácia	10
1. Nutrição Animal (80 h)	Medicina Veterinária	10
1. Anatomia Cabeça e Pescoço (80 h) 2. Atv. Ext. – Saúde Bucal na Escola (80 h) 3. Odontologia Legal e Deontologia (40 h) 4. Harmonização Facial (40 h) 5. Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva (80 h) 6. Clínica de Atenção ao Paciente Sistemicamente comprometido (80 h)	Odontologia	10
1. Educação socioemocional (80h) 2. ESO I: Educação inclusiva (80h) 3. ESO V: Docência do ensino fundamental (80h) 4. FTM EJA (80h) 5. FTM Ciências (40h) 6. FTM Matemática (80h) 7. FTM História (40h)	Pedagogia	10

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. A solicitação para cursar disciplinas - DCE, no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores.
2. As solicitações para cursar disciplinas - DCE na FRCG, serão realizadas dentro do período do cronograma nesse edital, de acordo com a oferta de vagas e critérios estabelecidos e conforme o deferimento das coordenações de curso nos pedidos abertos via protocolo na secretaria acadêmica da FRCG.
3. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica e também *on line* via Portal do Aluno da FRCG.
4. Após deferimento da Coordenação de Curso e Diretoria Acadêmica, o Departamento Financeiro fará homologação da inscrição.
5. Os valores referentes a cada disciplina deverão ser consultados no Departamento Financeiro.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As solicitações para cursar disciplinas – DCE serão realizadas conforme condições expressas neste edital.
2. Os dias e horários estabelecidos para a oferta das disciplinas – DCE neste Edital, serão designados, por cada coordenação de curso.
3. As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplina - DCE deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Acadêmica presencial ou *on line* via Portal do Aluno da FRCG e homologadas no Departamento Financeiro.
4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como das normas que regulamentam este Processo Seletivo, como os respectivos horários de atendimento da FRCG.
5. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas - DCE, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição.
6. A FRCG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica e, se necessário, submetidos ao CA – Conselho Acadêmico.
8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e tem validade exclusiva para a oferta de disciplina em caráter especial do período letivo de 2026.1.

Campina Grande-PB, 10 de fevereiro de 2026.



Renata Claudia Silva Santos de Araujo
Diretora Acadêmica
FRCG